



DECRETO Nº 3438/2025, de 21 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.305.19.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	R\$3.800,00
		3.800,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
17.001.4.122.4.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00
		15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$600,00
		600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.19.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	R\$750,00
		750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
		5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$3.000,00
		3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$3.800,00
		3.800,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
21.001.4.122.23.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$3.000,00
		3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$600,00
		600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$750,00
		750,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.19.2059-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$5.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

17.001.20.606.4.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$15.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL